



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8060

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 536.400,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	179	100	117.600,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	180	100	2.900,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 16 00	225	100	400,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	226	100	27.800,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	244	100	17.400,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	246	100	43.700,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	277	100	16.700,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	278	100	2.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 90 04 00	577	100	3.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	649	100	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	839	100	53.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	842	100	6.500,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	889	100	100.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	911	100	4.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 16 00	950	100	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 11 00	1009	100	107.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 16 00	1010	100	21.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 16 00	1027	100	4.400,00
Total:				536.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	224	100	28.200,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	243	100	61.100,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	528	100	3.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	625	100	139.200,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	648	100	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	840	100	59.500,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	872	100	100.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	909	100	4.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 11 00	949	100	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	999	100	128.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	1026	100	4.400,00
Total:				536.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Setembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo